Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 020/2024- Segunda-Feira, 29 de janeiro de 2024–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ
"Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro"

P O R T A R I A N°001/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e de que trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 015/2022, PUBLICADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

ART 2º JOSELITA MOURA DE AGUIAR, PORTADORA DO CPF Nº 022.042.994-48, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 247, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 40º, §1º, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003, C/C ART. 6º-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INCLUÍDO PELA EC 70/2012), ART. 10, §7º DA CF/88, COM REDAÇÃO DA EC 103/2019 E ART. 28, §1º, §3º, §4º E §7º DA LEI MUNICIPAL 403/2007, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ART. 4ºREVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURU/PB, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Priscila Alves de Lima
Presidente
Mat.1299